

PORTARIA Nº 2136/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 35 P-35 (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.100024/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I – Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 35 P-35 (9PPF);
- II – Indicativo de chamada: 3FLM6;
- III – Número de Inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 387-E00089-5;
- IV – Tipo da plataforma/embarcação: FPSO;
- V – Unidade da Federação: RJ;
- VI – Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
- VII – Posição geográfica: 22º 26' 07" S 040º 04' 10" W;
- VIII – Altitude em relação ao nível do mar: 23 metros;
- IX – Resistência do Piso: 12.800 quilogramas;
- X – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.
- XI – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XII – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 5 de novembro de 2017.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO